Informe Bolsa Família - Nº 123

Data: 20/07/2026

Orientações para preenchimento e atualização das informações sobre a Comissão Intersetorial no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF

Atualização das informações da Comissão Intersetorial na gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania orienta estados, municípios e Distrito Federal a revisarem e atualizarem, no SIGPBF, as informações relativas à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

A atualização é necessária para garantir que os dados registrados no sistema correspondam à realidade local, especialmente quanto à existência da Comissão, sua composição e a participação efetiva dos representantes indicados.

Essas informações são relevantes porque o repasse do incentivo financeiro de 5% sobre os recursos calculados com base no IGD depende dos registros atualizados da Comissão Intersetorial no SIGPBF.

No monitoramento das informações registradas, foram identificadas inconsistências, como comissões inativas, dados desatualizados, representantes que não participam das atividades da instância intersetorial, além de situações em que uma mesma pessoa consta como representante em mais de uma área na Comissão.

Dessa forma, recomenda-se que a gestão local revise os dados cadastrados e realize os ajustes necessários, a fim de assegurar a fidedignidade das informações e evitar questionamentos por órgãos de controle.

O que é a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família?

A Comissão Intersetorial é uma instância responsável pela articulação e coordenação das ações intersetoriais relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família no território.

Sua composição deve envolver, obrigatoriamente, representantes das áreas de assistência social, saúde e educação, podendo contar também com a participação de outras políticas públicas, conforme a organização local.

Recomendação

Tendo em vista a relevância da Comissão Intersetorial para a gestão do Programa Bolsa Família, recomenda-se sua formalização por meio de ato normativo específico, como portaria ou decreto, ainda que tal requisito não esteja atualmente previsto em normativa específica.

A formalização confere maior institucionalidade à Comissão, fortalece sua legitimidade, assegura a continuidade de seu funcionamento e contribui para a consolidação de suas atribuições no âmbito da gestão local.

Adicionalmente, destaca-se que a SENAR/MDS poderá, em momento oportuno, passar a requisitar a comprovação formal da instituição da Comissão por meio desses instrumentos normativos.

Conforme a Portaria MDS nº 1.030/2024, a coordenação da Comissão Intersetorial é atribuição do(a) gestor(a) — que, no âmbito municipal, corresponde ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social — ou do(a) coordenador(a) municipal do Programa Bolsa Família.

Embora a normativa preveja essa dupla possibilidade, recomenda-se que, na medida do possível e considerando as condições institucionais da gestão municipal, a coordenação seja exercida com o envolvimento direto dos(as) Secretários(as) de Assistência Social, Saúde e Educação, em razão de seu

papel estratégico na articulação intersetorial e na condução das políticas públicas no território.

A atuação integrada entre saúde, educação e assistência é estratégica para fortalecer a gestão local do Programa Bolsa Família; aprimorar o acompanhamento das famílias beneficiárias; e integrar políticas públicas e promover o acesso a direitos básicos.

A Comissão tem como principais funções o **MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES**, como o acompanhamento da frequência escolar e da situação de saúde, além de identificar casos de não cumprimento e suas causas; o **PLANEJAMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS**, para promover articulação entre setores e desenvolver estratégias conjuntas para garantir o acesso das famílias aos serviços; e a **AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**, para analisar os efeitos das ações intersetoriais, ajustar as estratégias e prestar contas às instâncias de controle social.

Como realizar o preenchimento e/ou atualização da aba "Comissão Intersetorial"?

Etapa 1: Acessar o Sistema de Adesão

Para acessar o Sistema de Adesão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, é necessário acessar o SIGPBF e selecionar: **"Estados e Municípios"** → **"Sistema de Adesão PBF e CadÚnico**".



Tela inicial do SIGPBF — acesso ao Sistema de Adesão PBF e CadÚnico

Etapa 2: Acessar a aba “Comissão Intersetorial”

O acesso às abas do Sistema de Adesão é realizado por meio da opção **“Dados da Adesão”**. Em seguida, deve-se selecionar a aba **“Comissão Intersetorial”**.



Aba "Comissão Intersetorial" — acesso via Dados da Adesã

Etapa 3: Incluir integrantes da Comissão

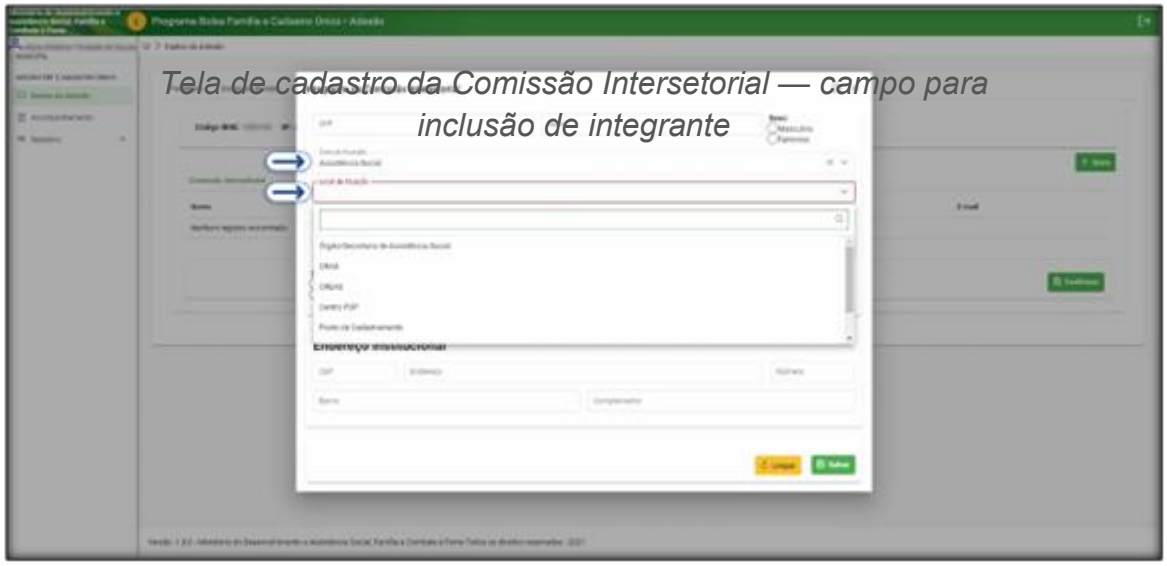


Para cadastrar um integrante, clicar no ícone de inclusão 

Em seguida, deverão ser preenchidas as informações do(a) profissional integrante da Comissão, indicando:

Área de atuação	Local de atuação	Formação profissional

O campo **"Local de Atuação"** está associado ao da **"Área de Atuação"** e tem caráter complementar, permitindo identificar os arranjos institucionais que estruturam a atuação intersetorial do Programa Bolsa Família no território.



Formulário de cadastro — Área de Atuação e Local de Atuação

Para que a Comissão Intersetorial seja considerada instituída no sistema, **é obrigatório** o cadastro de, **no mínimo**:

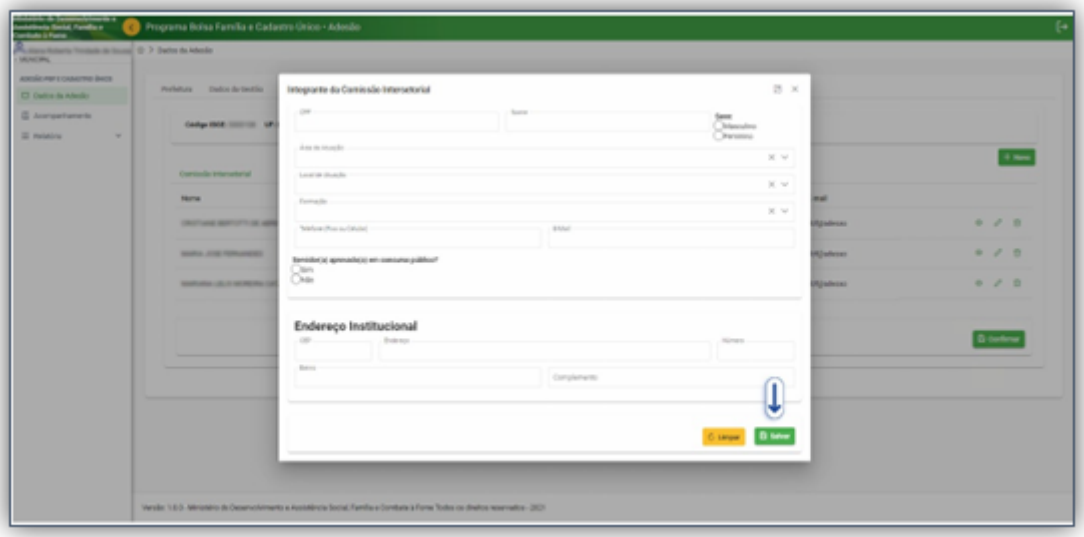
- **um representante da assistência social;**
- **um representante da saúde; e**
- **um representante da educação.**

Atenção! É importante lembrar que uma mesma pessoa não pode ser registrada no sistema como representante em mais de uma área setorial.

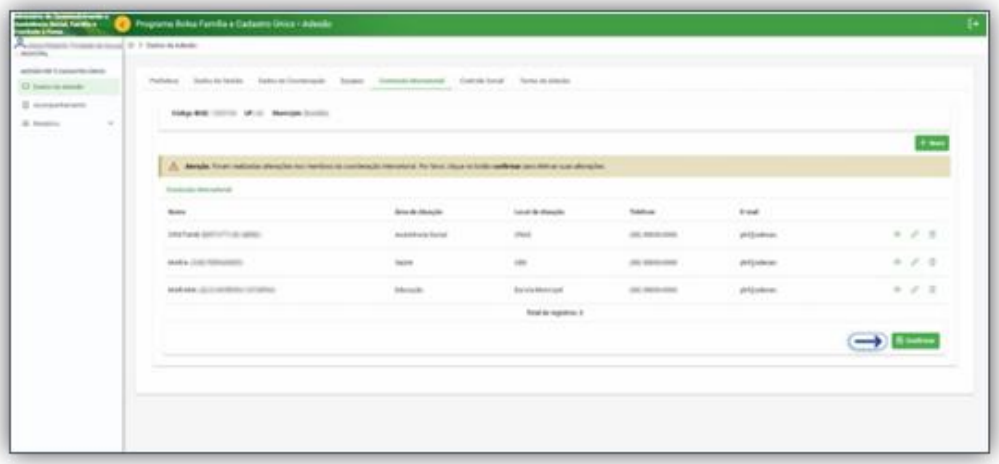
Etapa 4: Salvar e Confirmar Informações

Após o preenchimento das informações do(a) profissional, deve-se clicar em Salvar localizado na parte inferior direita da tela.

Concluído o cadastramento de todos(as) os(as) integrantes da Comissão Intersetorial, basta clicar no botão Confirmar.



Formulário completo com botões Salvar e Confirmar



Tela após cadastro dos integrantes — três representantes incluídos

Etapa 5: Excluir ou atualizar integrantes

Para excluir algum integrante da Comissão, basta clicar no ícone da lixeira (), ao lado do nome de cada integrante e depois em Sim. Após, é necessário clicar em Confirmar.



Tela para exclusão de integrantes da Comissão

Na sequência, basta proceder novamente a inclusão dos novos membros, conforme descrito nas **Etapas 3 e 4**.

ATENÇÃO!

Mantenha as informações da Comissão Intersetorial sempre atualizadas no SIGPBF. Em caso de **alteração de integrantes, mudança de área de atuação, substituição de representantes, interrupção das atividades da Comissão ou reativação da instância no território**, os registros deverão ser revisados para garantir sua compatibilidade com a realidade local.

O que fazer no SIGPBF quando a Comissão Intersetorial não estiver ativa no território?

Para fins de registro no SIGPBF, considera-se **ativa** a Comissão Intersetorial que esteja em funcionamento regular no território. Isso pressupõe:

- a designação de representantes das áreas de assistência social, saúde e educação;
- a participação efetiva desses membros; e
- a realização de reuniões periódicas, preferencialmente com intervalo não superior a dois meses, voltadas à articulação intersetorial, ao planejamento de ações e ao monitoramento e avaliação das informações do Programa Bolsa Família.

Informa-se que o MDS, por meio da SENARC, disponibilizará em breve orientações complementares sobre o funcionamento das Comissões Intersetoriais. Até então, os critérios acima devem ser considerados como parâmetros mínimos.

Assim, **quando a Comissão registrada no SIGPBF não corresponder a essas condições, deverá ser considerada inativa**. Nesses casos, é necessário atualizar o cadastro no sistema, com a exclusão dos integrantes vinculados, conforme orientado na **Etapa 5**.

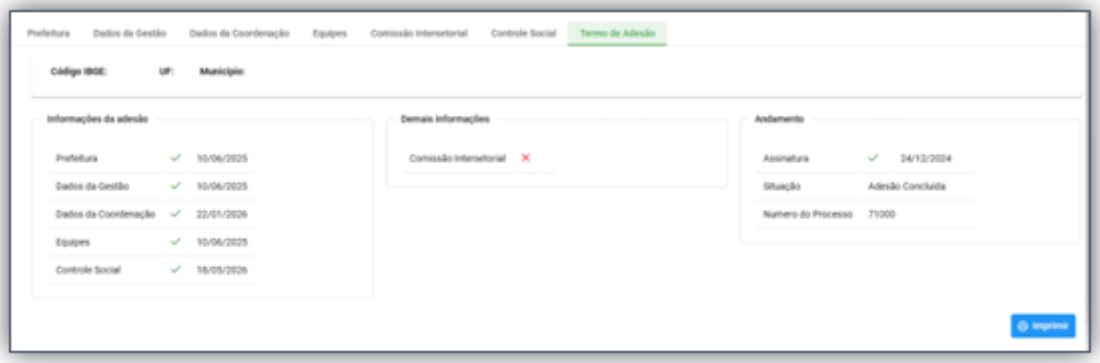
Após a conclusão da atualização e a confirmação da operação, o sistema exibirá a mensagem: "**Sucesso**. Dados confirmados com sucesso!"

ATENÇÃO!

Mesmo nos casos em que não houver Comissão Intersetorial instituída ou cadastrada no sistema, é necessário realizar a confirmação das informações na aba correspondente pelo menos ANUALMENTE.

Essa ação indica que os dados foram verificados e que a ausência da Comissão reflete a situação atual da gestão local.

A última aba "Termo de Adesão", aparecerá com este símbolo (X) ao lado da "Comissão Intersetorial", sinalizando que não há essa instância no município, conforme tela abaixo:



Tela que sinaliza que a Comissão Intersetorial não está constituída (x)

Qual o incentivo financeiro para os municípios que possuem a Comissão Intersetorial registrada no SIGPBF?

Embora a instituição da Comissão Intersetorial não seja obrigatória, sua importância para a articulação entre as políticas públicas e para o acompanhamento das famílias beneficiárias levou à criação de um incentivo financeiro específico no IGD-PBF.

O IGD-PBF tem como uma de suas finalidades apoiar a qualificação da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, incluindo o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação. Por isso, seus recursos podem ser utilizados em ações que fortaleçam a articulação entre assistência social, saúde e educação. Nesse sentido, a Comissão Intersetorial não deve ser tratada apenas como informação cadastral no SIGPBF, mas como uma instância de apoio à gestão das condicionalidades e à organização do trabalho intersetorial no território.

Na prática, o Distrito Federal e os municípios que mantêm a Comissão Intersetorial instituída, com seus integrantes devidamente registrados e atualizados no SIGPBF, recebem um adicional mensal de 5% sobre os recursos do IGD.
Esse incentivo busca estimular a organização e o funcionamento contínuo dessas instâncias no território, fortalecendo a gestão intersetorial do Programa. A medida está regulamentada pela Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024.

É bom lembrar: A atuação articulada entre as políticas de **assistência social, saúde e educação** é fundamental para o acompanhamento das condicionalidades, o desenvolvimento de ações complementares voltadas às famílias beneficiárias e o aprimoramento da gestão descentralizada do Programa.

O cálculo do IGD-PBF e do montante de recursos a serem repassados para estados e municípios é realizado todos os meses pela SENARC e varia de acordo com o desempenho dos entes em indicadores chave que compõem o IGD, como a Taxa de Atualização Cadastral, a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE) e a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS).

O valor inicial a ser recebido pelo município é resultado da seguinte multiplicação:



Esse valor inicial é a base para o cálculo do valor a ser recebido pelos municípios, referente a cada um dos incentivos existentes no modelo atual do IGD-M, entre eles o incentivo para a existência das comissões intersetoriais. Dessa forma, se em um determinado mês o valor inicial calculado para o município, por exemplo, for R$ 10.000,00, caso ele tenha comissão intersetorial e essas informações estejam devidamente atualizadas no SIGPBF, o valor a ser recebido por esse município, referente ao incentivo das comissões, é R$ 500,00. Assim, o valor final calculado será o valor inicial adicionado do incentivo. Caso o município receba apenas o incentivo das comissões, o valor final é R$ 10.500,00.

Vale notar, apenas, que esse valor final ainda está sujeito a reduções, a depender do saldo existente na conta do IGD-PBF no município. Caso as gestões demorem a executar os recursos e acumulem parcelas de repasse em conta, os novos repasses serão reduzidos de acordo com o número de parcelas acumuladas.

Esses e outros detalhes sobre o cálculo do IGD-PBF e dos repasses de recursos associados a ele podem ser consultados no Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do IGD.

Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), observadas as normas vigentes, podem ser destinados ao apoio às atividades relacionadas à gestão das condicionalidades. Entre as possibilidades de utilização estão ações de fortalecimento das instâncias de articulação intersetorial, como a realização de capacitações, a aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades e de equipamentos, como computadores e impressoras. Os recursos também podem ser empregados no custeio de ações intersetoriais planejadas no âmbito dessas instâncias, com o objetivo de contribuir para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa.

Nesse sentido, pode ser considerada uma boa prática da comissão intersetorial, na etapa de elaboração do seu plano de trabalho, discutir como os recursos do IGD-PBF podem ser incluídos como insumos para o financiamento das ações planejadas. O planejamento das ações, e de como os recursos do IGD-PBF serão utilizados, é fundamental para garantir a implementação das ações intersetoriais no Bolsa Família, mas também a adequada execução dos recursos do IGD-PBF.

Canais de atendimento

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito *online*, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h. O link para acesso é https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html.



Comunicados via oficio

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Sr. Rafael Guerreiro Osorio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos Relacionados ao Programa Bolsa Família - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Sra. Eliane Aquino Custodio
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5° andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF